



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

PORTARIA Nº 1207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Julgadora para a seleção, avaliação e classificação para premiação das fotografias do I Concurso de Fotografias em Saneamento e Saúde Ambiental do I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e de Saúde Ambiental.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora para a seleção, avaliação e classificação das fotografias do I Concurso de Fotografias em Saneamento e Saúde Ambiental do I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e de Saúde Ambiental.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros sendo:

I. Funasa – (5 membros)

Desam – (2)

Gilza Vidal de Negreiros Lima - Suest/RN
Hamilton dos Santos Góes

Densp – (2)

Diógenes Otero Galhardo Braga - Suest/MG
Alfredo Guerra Machado

Coesc – (1)

Edmar Chaperman

II. Imprensa– (1)

Araquém Alcântara – (Jornalista e Fotógrafo)

III. Fotógrafo – (1)

Hermínio de Oliveira

Art. 3º A Comissão Julgadora terá a finalidade de selecionar, escolher e classificar as melhores fotografias dentre as inscritas e pré-selecionadas pelo Comitê Técnico e consultores ADOC.

Art. 4º A Comissão Julgadora selecionará e classificará as 3 (três) melhores fotografias por categoria, classificando-as em ordem decrescente do 1º ao 3º lugar.

a) Categoria 1: Mudanças climáticas e objetivos de desenvolvimento sustentável: responsabilidades, interfaces e perspectivas.

I. 1º lugar:

II. 2º lugar:

III. 3º lugar:

b) Categoria 2: Gestão das ações de saneamento e saúde ambiental: melhorar o urbano e avançar o rural.

I. 1º lugar:

II. 2º lugar:

III. 3º lugar:

c) Categoria 3: Controle social: responsabilidade de todos.

I. 1º lugar:

II. 2º lugar:

III. 3º lugar:

d) Categoria 4: Desenvolvimento tecnológico e inovações: como incorporá-las?

I. 1º lugar:

II. 2º lugar:

III. 3º lugar:

Art. 5º Os membros da Comissão Julgadora receberão, em outubro, as fotografias inscritas, por internet, sem qualquer elemento que identifique o autor.

Art. 6º. As fotografias pré-selecionadas pelo Comitê Técnico serão encaminhadas pela internet para os membros da Comissão Julgadora votarem.

As fotografias serão selecionadas considerando:

- adequação ao tema e a categoria;

- relevância do trabalho;
- envolvimento local na concepção e execução das fotografias;
- qualidade das imagens;
- originalidade das imagens;
- composição; e
- criatividade do autor.

Art. 7º A **Funasa** premiará 3 (três) fotografias selecionadas por categoria.

Art. 8º A Comissão Julgadora poderá decidir não premiar em uma ou mais categorias do Prêmio caso não haja fotografias que atendam aos critérios estabelecidos no edital.

Art. 9º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inquestionáveis e finais, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

Art. 10º A classificação no 1º, 2º e 3º lugar por categoria só será conhecida pelos premiados no local, por ocasião do I Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e de Saúde Ambiental da **Funasa** – I Ciesa.

Art. 11 As fotografias premiadas serão expostas no local do evento em meio digital, via totem, e impressas em papel fotográfico.

Art. 12 A Comissão Julgadora elegerá um Coordenador entre seus membros reunir-se-á, uma única vez, em Brasília, mediante convocação deste para classificação final por categoria e as decisões serão tomadas mediante aprovação da maioria dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações o Coordenador terá também direito ao voto de qualidade.

Art. 13 Os assuntos tratados nas reuniões serão objeto de registro em ata.

Art. 14 A participação na Comissão Julgadora não será remunerada.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS



